



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

Apresentamos a presente propositura em virtude da existência e tramitação da ADPF 442 perante o Supremo Tribunal Federal, que objetiva descriminalizar o aborto até a 12ª semana de gestação, sabendo da possibilidade de viabilizar tal prática por meio de decisão judicial que fere dois pontos centrais: a dignidade da pessoa humana e a separação entre os poderes.

Sabemos que a dignidade da pessoa humana é o fundamento primeiro da Democracia, em que cada ser humano tem em si mesmo um valor que ultrapassa qualquer preço, qualquer negociação, qualquer poder.

Assunto de extrema importância, afinal, a vida



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

humana não se negocia, por mais indefesa que seja, e não pode estar sujeita à vontade arbitrária de outra pessoa.

Um homem, uma mulher, um idoso, uma criança, um feto, todos eles são fins em si mesmos, não meios para serem usados de acordo com a utilidade que eventualmente tenham.

Essa veneração por cada vida humana é uma conquista da civilização e sempre que foi abandonada nos levaram às piores páginas da história da humanidade.

Por acabar de vez com uma vida, cheia de possibilidades e futuros, o aborto é um retrocesso enorme.

É destruir uma vida inocente, roubar-lhe a chance de vir à luz, de viver, sofrer e se alegrar nesse mundo. É preferível escolher as duas vidas!

O segundo ponto central é que a ADPF 442 fere a separação entre os poderes.

O povo brasileiro em sua grande maioria é de forma claramente contrária ao aborto. Lembrando também que nosso Código Penal o proíbe.

Todas as tentativas de alterar essa legislação não prosperaram no Congresso Nacional.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Diante disso, aqueles que querem a legalização da prática no Brasil se voltaram para o Judiciário para levar sua pauta.

O que nos leva a pensar como 11 juízes, que nunca receberam um voto sequer, podem contrariar a expressa vontade da maioria do povo?

Esse tipo de ativismo judicial causa um desequilíbrio grave no funcionamento da nossa Democracia: o Judiciário passa a tomar o lugar do Legislativo, e as pautas mais polêmicas deixam de ser objeto dos debates políticos, e passam a ser decididas nos gabinetes de ministros.

A legalização do aborto não é aceitável de forma alguma, mas fazê-lo por meio de decisão judicial é um atentado maior ainda à Democracia.

Por isso, quero expressar aqui minha discordância com a ADPF 442.

Que o Supremo reconheça que o âmbito correto para esse tipo de decisão é o Parlamento e, se aceitar analisar o tema, julgue improcedente o pedido, em respeito à vida dos milhares, dos milhões de brasileiros que estão por nascer.

Ante o exposto, registramos o devido apoio às duas



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

casas legislativas federais, o Congresso Nacional, pela manutenção da posição do povo brasileiro sobre o tema abordado pela ADPF 442 em trâmite no Supremo Tribunal Federal.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE APOIO** ao Congresso Nacional, pela expressão da vontade do povo brasileiro sobre a criminalização do aborto diante da ADPF 442, em trâmite no Supremo Tribunal Federal. Dê-se ciência à Câmara dos Deputados no endereço Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160- 900, e ao Senado Federal no endereço Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900.

Plenário dos Autonomistas, 20 de setembro de 2023.

AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR
(AMÉRICO SCUCUGLIA)
VEREADOR